

EMENDA ADITIVA
Nº 138

ao Projeto de Lei nº 367/2022

Acrescente-se a Seção III ao Capítulo IV do Projeto de Lei nº 367/2022, para prever mecanismos de transparência e controle, nos seguintes termos:

Seção III – Do Controle e da Transparência

Art. ~~xx~~ – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência da Prefeitura de Belo Horizonte, sem prejuízo das informações que lá constam, informações de interesse público relativas a:

I – Execução Orçamentária e Financeira, contendo:

- a) Receitas próprias;
- b) Detalhamento das despesas;
- c) Despesas por ação orçamentária;
- d) Empenhos e pagamentos por favorecido;
- e) Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos;
- f) Diárias e passagens;
- g) Repasses previdenciários;

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 29/08/2022
HORA: 15:39:38

- h) Limites de gastos com pessoal (Relatório de Gestão Fiscal);
- i) Prestação de contas anual.

II – Licitações, Contratos e Convênios, contendo

- a) Licitações;
- b) Contratos e respectivos termos aditivos;
- c) Convênios, instrumentos congêneres e respectivos termos aditivos;
- d) Atas de registro de preços próprias;
- e) Adesão a atas de registro de preços;
- f) Prestadores de Serviço;

III – Gestão de Pessoas, contendo:

- a) Quadro de servidores ativos e inativos;
- b) Pensionistas;
- c) Servidores cedidos pela Prefeitura;
- d) Servidores cedidos para a Prefeitura;
- e) Servidores com funções gratificadas;
- f) Servidores ocupando cargos em comissão;
- g) Estagiários;
- h) Plano de Carreira dos servidores efetivos;
- i) Estrutura remuneratória;
- j) Cargos vagos e ocupados;
- k) Funções vagas e ocupadas;

IV – Contracheque, contendo:

- a) Remuneração de todos os servidores ativos;
- b) Proventos de todos os servidores inativos;
- c) Valores percebidos por todos os pensionistas;
- d) Valores percebidos por todos os colaboradores

V – Planejamento Estratégico, contendo:

- a) Finalidades e Objetivos por área de resultado;
- b) Metas e Indicadores;
- c) Resultados alcançados;
- d) Dados gerais de acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

MARCELA DE
LACERDA

TROPIA:12393283625

Assinado de forma digital por
MARCELA DE LACERDA
TROPIA:12393283625
Dados: 2022.06.29 14:46:39 -03'00'

VEREADORA MARCELA TRÓPIA

NOVO

Justificativa

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 11.308, de 09 de setembro de 2021, apresentamos uma emenda com este mesmo teor, que ao ser aprovada gerou a criação da Seção “Do Controle e da Transparência”.

A emenda tem o objetivo de aumentar a transparência da gestão fiscal do município, com a disponibilização dos dados de forma mais clara e acessível.

Importante destacar que, em audiência pública realizada pela Comissão de orçamento e Finanças, o representante do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) afirmou que a referida seção significava um ganho em controle social e de transparência.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/06/2022 15:53:26 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Emenda LDO - Controle e Transparência (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	564bb58dd4b0dd2be474a0a41422bbb38017de2690dffb8cfe65c8ec5f5beffdf

▼ Assinatura por CN=MARCELA DE LACERDA TROPIA:***932836**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVULSOS DISTRIBUIDOS
 EM 5 / 7 / 22
 Responsável pela distribuição AD 467



Modo escuro